



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20230043

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 40, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.528.843/0001-81, representado pelo(a) Sr.(a) IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 725.823.402-00, residente na RUA ALACID NUNES, 40, e de outro lado a firma G R DA SILVA MALHARIA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.821.241/0001-05, estabelecida à RUA 7 DE SETEMBRO Nº 12, PALMARES, Jacundá-PA, CEP 68590-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GELCILENE RODRIGUES DA SILVA, residente na RUA 12 R 7 SETEMBRO Nº 175, PALMA RES, Jacundá-PA, CEP 68590-000, portador do(a) CPF 864.426.002-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-018-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto FMS - GR - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
099103	CAMISA FEMININA C/ MANGA CURTA - P - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho P.	UNIDADE	60,00	18,000	1.080,00
099106	CAMISA FEMININA C/ MANGA CURTA - M - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho M.	UNIDADE	182,00	18,000	3.276,00
099111	CAMISA FEMININA C/ MANGA CURTA - G - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho G.	UNIDADE	174,00	20,000	3.480,00
099114	CAMISA FEMININA C/ MANGA CURTA - GG - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho GG.	UNIDADE	25,00	19,500	487,50
099121	CAMISA MASCULINA C/ MANGA CURTA - P - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho P.	UNIDADE	6,00	29,000	174,00
099124	CAMISA MASCULINA C/ MANGA CURTA - M - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho M.	UNIDADE	53,00	18,000	954,00
099127	CAMISA MASCULINA C/ MANGA CURTA - G - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com	UNIDADE	108,00	17,800	1.922,40

RUA PINTO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho G.			
099131	CAMISA MASCULINA C/ MANGA CURTA - GG - Marca.: fio s UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho GG.	8,00	18,000	144,00
099143	CAMISA FEMININA C/ MANGA LONGA - P - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA FEMININA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho P.	4,00	20,000	80,00
099148	CAMISA FEMININA C/ MANGA LONGA - M - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA FEMININA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho M.	7,00	17,890	125,23
099153	CAMISA FEMININA C/ MANGA LONGA - G - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA FEMININA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho G.	7,00	20,000	140,00
099156	CAMISA FEMININA C/ MANGA LONGA - GG - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA FEMININA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho GG.	2,00	17,900	35,80
099213	CAMISA MASCULINA C/ MANGA LONGA - M - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA MASCULINA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho M.	4,00	20,000	80,00
099216	CAMISA MASCULINA C/ MANGA LONGA - G - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA MASCULINA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho G.	7,00	20,000	140,00
099219	CAMISA MASCULINA C/ MANGA LONGA - GG - Marca.: fio s UNIDADE CAMISA MASCULINA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho GG.	2,00	25,000	50,00
099870	CAMISA MASCULINA C/ MANGA CURTA - XG - Marca.: fio s UNIDADE CAMISA - Com manga curta, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da secretaria no lado esquerdo do peito. No tamanho XG	4,00	29,000	116,00
099871	CAMISA MASCULINA C/ MANGA LONGA - P - Marca.: fio su UNIDADE CAMISA MASCULINA - Com manga longa, com punho, gola polo e com 02(dois) botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL ROYAL, estampada com brasão da Prefeitura na manga direita, Logomarca da Gestão na manga esquerda, identificação da Prefeitura e Logomarca da Secretaria no lado esquerdo do peito, e com o nome da ESCOLA. Tamanho P.	4,00	17,900	71,60
100461	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA S/ PUNHO - P - Marca.: UNIDADE fio sul CAMISA MASCULINA - Com manga curta, Sem Punho, gola simples, malha PV, tratamento anti-pilling. A COR e a LOGOMARCA serão determinadas ao tempo, conforme CAMPANHAS e EVENTOS. Tamanho P	11,00	19,000	209,00
100468	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA S/ PUNHO - G - Marca.: UNIDADE fio sul CAMISA MASCULINA - Com manga curta, Sem Punho, gola simples, malha PV, tratamento anti-pilling. A COR e a LOGOMARCA serão determinadas ao tempo, conforme CAMPANHAS e EVENTOS. Tamanho G	58,00	17,900	1.038,20
100471	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA S/ PUNHO - XG - Marca.: UNIDADE fio sul CAMISA MASCULINA - Com manga curta, Sem Punho, gola	3,00	20,000	60,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



100478	simples, malha PV, tratamento anti-pilling. A COR e a LOGOMARCA serão determinadas ao tempo, conforme CAMPANHAS e EVENTOS. Tamanho XG CAMISA FEMININA P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - P - Marca.: UNIDADE fio sul	3,00	20,000	60,00
100479	CAMISA - Feminina e com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, Cor Branca e com identificação da VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Tamanho-P CAMISA FEMININA P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - M - Marca.: UNIDADE fio sul	20,00	20,000	400,00
100480	CAMISA - Feminina e com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, Cor Branca e com identificação da VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Tamanho-M CAMISA FEMININA P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - G - Marca.: UNIDADE fio sul	10,00	17,900	179,00
100497	CAMISA - Feminina e com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, Cor Branca e com identificação da VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Tamanho-G CAMISA FEMININA P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GG - Marca. UNIDADE : fio sul	1,00	21,000	21,00
100498	CAMISA - Feminina e com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, Cor Branca e com identificação da VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Tamanho-GG CAMISA MASCULINA P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - M - Marca. UNIDADE : fio sul	13,00	20,000	260,00
100499	CAMISA - Masculina e com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, Cor Branca e com identificação da VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Tamanho-M CAMISA MASCULINA P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - G - Marca. UNIDADE : fio sul	6,00	20,000	120,00
100502	CAMISA - Masculina e com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, Cor Branca e com identificação da VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Tamanho-G CAMISA MASCULINA P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GG - Marca UNIDADE : fio sul	1,00	20,000	20,00
100518	CAMISA - Masculina e com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, Cor Branca e com identificação da VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Tamanho-GG CAMISA FEMININA P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - P - Marca. UNIDADE : fio sul	1,00	20,000	20,00
100530	CAMISA FEMININA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, Cor Verde Escuro, e com Estampa da VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Tamanho-P CAMISA FEMININA P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - M - Marca. UNIDADE : fio sul	8,00	20,000	160,00
100534	CAMISA FEMININA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, Cor Verde Escuro, e com Estampa da VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Tamanho-M CAMISA FEMININA P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - G - Marca. UNIDADE : fio sul	5,00	20,000	100,00
100536	CAMISA FEMININA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, Cor Verde Escuro, e com Estampa da VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Tamanho-G CAMISA FEMININA P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GG - Marca UNIDADE : fio sul	3,00	20,000	60,00
100537	CAMISA FEMININA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, Cor Verde Escuro, e com Estampa da VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Tamanho-GG CAMISA MASCULINA P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - M - Marca UNIDADE : fio sul	4,00	20,000	80,00
100549	CAMISA MASCULINA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, Cor Verde Escuro, e com Estampa da VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Tamanho-M CAMISA MASCULINA P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - G - Marca UNIDADE : fio sul	4,00	20,000	80,00
100553	CAMISA MASCULINA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, Cor Verde Escuro, e com Estampa da VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Tamanho-G CAMISA MASCULINA P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GG - Marc UNIDADE a: fio sul	1,00	23,000	23,00
100557	CAMISA MASCULINA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor Verde, e com Estampa da VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Tamanho-P CAMISA FEMININA P/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL - P - Marca. UNIDADE : fio sul	1,00	20,000	20,00
100563	CAMISA FEMININA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor Verde, e com Estampa da VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Tamanho-P CAMISA FEMININA P/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL - M - Marca. UNIDADE : fio sul	8,00	20,000	160,00
100565	CAMISA FEMININA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor Verde, e com Estampa da VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Tamanho-M CAMISA FEMININA P/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL - G - Marca. UNIDADE : fio sul	5,00	20,000	100,00

RUA PINTO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



100569	CAMISA FEMININA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor Verde, e com Estampa da VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Tamanho-G CAMISA FEMININA P/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL - GG - Marca UNIDADE .: fio sul	3,00	20,000	60,00
100577	CAMISA FEMININA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor Verde, e com Estampa da VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Tamanho-GG CAMISA MASCULINA P/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL - M - Marca UNIDADE .: fio sul	6,00	20,000	120,00
100578	CAMISA MASCULINA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor Verde, e com Estampa da VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Tamanho-M CAMISA MASCULINA P/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL - G - Marca UNIDADE .: fio sul	4,00	23,000	92,00
100579	CAMISA MASCULINA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor Verde, e com Estampa da VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Tamanho-GG CAMISA MASCULINA P/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL - GG - Marc UNIDADE a.: fio sul	1,00	20,000	20,00
100580	CAMISA MASCULINA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor Verde, e com Estampa da VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Tamanho-GG BLUSA FEMININA C/ MANGA LONGA - P - Marca.: fio sul UNIDADE BLUSA FEMININA - Com Manga Longa, em tecido Malha NEW DRY, com proteção UV-FPU50+, na Cor AZUL MARINHO. Tamanho: P	1,00	30,000	30,00
100581	BLUSA FEMININA C/ MANGA LONGA - M - Marca.: fio sul UNIDADE BLUSA FEMININA - Com Manga Longa, em tecido Malha NEW DRY, com proteção UV-FPU50+, na Cor AZUL MARINHO. Tamanho: M	6,00	30,000	180,00
100582	BLUSA FEMININA C/ MANGA LONGA - G - Marca.: fio sul UNIDADE BLUSA FEMININA - Com Manga Longa, em tecido Malha NEW DRY, com proteção UV-FPU50+, na Cor AZUL MARINHO. Tamanho: G	1,00	30,000	30,00
100583	BLUSA MASCULINA C/ MANGA LONGA - M - Marca.: fio sul UNIDADE BLUSA MASCULINA - Com Manga Longa, em tecido Malha NEW DRY, com proteção UV-FPU50+, na Cor AZUL MARINHO. Tamanho: M	6,00	30,000	180,00
100584	BLUSA MASCULINA C/ MANGA LONGA - G - Marca.: fio sul UNIDADE BLUSA MASCULINA - Com Manga Longa, em tecido Malha NEW DRY, com proteção UV-FPU50+, na Cor AZUL MARINHO. Tamanho: G	1,00	30,000	30,00
100585	COLETE UNISSEX NA COR PRETA - P - Marca.: fio sul UNIDADE COLETE UNISSEX - Que seja em tecido Brim, e confeccionado na Cor PRETA. Tamanho: P	1,00	80,000	80,00
100586	COLETE UNISSEX NA COR PRETA - M - Marca.: fio sul UNIDADE COLETE UNISSEX - Que seja em tecido Brim, e confeccionado na Cor PRETA. Tamanho: M	6,00	80,000	480,00
100587	COLETE UNISSEX NA COR PRETA - G - Marca.: fio sul UNIDADE COLETE UNISSEX - Que seja em tecido Brim, e confeccionado na Cor PRETA. Tamanho: G	4,00	80,000	320,00
100588	COLETE UNISSEX NA COR CÂQUI - P - Marca.: fio sul UNIDADE COLETE UNISSEX - Que seja em tecido Brim, e confeccionado na Cor CÂQUI. Tamanho: P	1,00	80,000	80,00
100589	COLETE UNISSEX NA COR CÂQUI - M - Marca.: fio sul UNIDADE COLETE UNISSEX - Que seja em tecido Brim, e confeccionado na Cor CÂQUI. Tamanho: M	7,00	75,000	525,00
100590	COLETE UNISSEX NA COR CÂQUI - G - Marca.: fio sul UNIDADE COLETE UNISSEX - Que seja em tecido Brim, e confeccionado na Cor CÂQUI. Tamanho: G	1,00	84,000	84,00
100591	CAMISA FEMININA P/ O SAMU - P - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA FEMININA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL MARINHO, e estampada com o Brasão Padrão do SAMU no lado esquerdo do peito. Tamanho: P	3,00	34,000	102,00
100592	CAMISA FEMININA P/ O SAMU - M - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA FEMININA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL MARINHO, e estampada com o Brasão Padrão do SAMU no lado esquerdo do peito. Tamanho: M	4,00	34,000	136,00
100593	CAMISA FEMININA P/ O SAMU - G - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA FEMININA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL MARINHO, e estampada com o Brasão Padrão do SAMU no lado esquerdo do peito. Tamanho: G	3,00	2,000	6,00
100594	CAMISA MASCULINA P/ O SAMU - M - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA MASCULINA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL MARINHO, e estampada com o Brasão Padrão do SAMU no lado esquerdo do peito. Tamanho: M	4,00	20,000	80,00
100595	CAMISA MASCULINA P/ O SAMU - G - Marca.: fio sul UNIDADE CAMISA MASCULINA - Com manga curta, com punho, GOLA POLO e com 02 (dois) Botões, malha PV, tratamento anti-pilling, na Cor AZUL MARINHO, e estampada com o Brasão Padrão do SAMU no lado esquerdo do peito. Tamanho: G	2,00	30,000	60,00
100596	MACACÃO PADRÃO P/ O SAMU Nº 36-38-40-42-44-46 - Marc UNIDADE a.: santanense MACACÃO PADRÃO SAMU - De acordo com o manual de identidade visual do SAMU do Ministério da Saúde -Composição da fibra Tecido Pré-encolhido, tipo sarja	8,00	370,000	2.960,00

RUA PINTO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2/1, com peso de 221 g/m² e largura de 1,60 metros. Composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens. Na cor azul marinho Nø19-4010 conforme a ?Escala de Cores Pantone? (?Pantone Matching System? ou PMS). - Aplicação Roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (Ultra Violeta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e inferiores. -Modelo (Cor Azul Marinho) -Frente: Macacão com abertura frontal, com zíperes grossos e plásticos pretos com uma entretela cilíndrica interna em toda extensão para facilitar o manuseio do cursor, sem risco de sobreposição da aba (sendo que no modelo masculino com duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior). O corte é reto, possui gola tipo padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com fecho de contato tipo velcro. Ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas e embutida. Com dois bolsos tipo profissional, medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm tipo faca, pespontado com duas costuras. A 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura com prega fêmea no meio, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com fecho de contato Fundação Saúde tipo velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento devidamente centralizado. A 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira de proteção com formato oval medindo aproximadamente 22 cm, devidamente forrada com fibra de 6 mm e matelassada. Na cintura: Elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento e no sentido horizontal com lingüeta reguladora logo após término do elástico medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento das costas para frente, presa por fecho de contato tipo velcro possibilitando o ajuste na cintura. - Mangas: Acabamento com corte reto nos punhos e lingüeta reguladora com fecho de contato tipo velcro, medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento e acabamento com fecho de contato tipo velcro. Na parte externa será colocado com fecho de contato tipo velcro logo abaixo da faixa refletiva para prender a lingüeta de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas. -Costas: Com pala, com duas pregas fundas para ampliar os movimentos medindo 40 mm cm cada na costa superior, acabando em zero. Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento. -Bordados: Na frente do lado esquerdo na altura do peito o emblema do Samu 192, medindo 11 cm x 07cm, acima deverá conter costurado velcro fêmea, medindo 11,0 cm x 2,5 cm. Manga Direita: Emblema do Samu 192, medindo 11 cm x 07 cm. Costas: Emblema do Samu 192, medindo 25 cm x 15 cm, acima deverá conter costurado velcro fêmea, medindo 20,0 cm x 5,0 cm. -Aviamentos e Acessórios -Fecho de contato tipo velcro: Deverá ser utilizado nas cores preta e tamanho 25 mm, 33 mm e 50 mm. Sua natureza é 100% nylon composta de duas fitas, uma tecida de poliamida e a outra com ganchos de polietileno HTH. -Faixa Refletiva: Com largura de 50 mm, na cor prata a luz do dia e cor refletida branca, composto de lentes retrorrefletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável com composição 65% Poliéster, 35% Algodão. Possui um desempenho físico e retrorrefletivo certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 ? Desempenho Retrorrefletivo e à Norma EN471 Classe 2 ? Desempenho Retrorrefletivo. Sua fixação deverá seguir as seguintes posições: Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura e com 03 cm acima do elástico. -Zíper: De material sintético na cor preta, com apresentação fixa de fábrica. A espiral que forma a cremalheira é produzida de monofilamento sintético e deve possuir cinco milímetros de largura. Fundação Saúde A cremalheira é costurada no cadarço de poliéster, formando os zíperes. O deslizador é de material metálico. -Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 20 mm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo até a barra da calça. Nas mangas, embutir a faixa refletiva até o punho sendo a faixa laranja na frente e vermelha atrás. - Velcro: O macacão deve conter costurado velcro ?fêmea? para targeta de identificação da função do agente -Linha: Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar botões, devem ser feitas com linha de resistência adequada na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com linha e filamento. Fabricada com fibras descontinuas de poliéster com alta tenacidade. -Fechamento O macacão será fechado por um zíper, com duplo curso, coberto

RUA PINTO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



por uma vista simples, partindo do lado esquerdo de 30 mm. Sua extensão vai, frontalmente, da gola até 50 mm antes da união das costuras
As costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços internos e pernas externas deverão ser duplas, com simetrias retas. TAM. N° 36-38-40-42-44-46.

VALOR GLOBAL R\$

21.181,73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 21.181,73 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-018-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-018-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

RUA PINTO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO



1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-018-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde
Func. Programática 10.122.0002.2.076 - Sec. Mun. de Saúde (Ativ. Administr.)
Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo
Subdesdobro 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso 15001002 - Receita de Impostos e Transf.-Saúde

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde
Func. Programática 10.302.0019.2.090 - Atenção de Média e Alta Complexidade (Procedimentos no MAC)
Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo
Subdesdobro 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS bloco de manutenção

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

RUA PINTO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-018-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). **IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**, e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **JACUNDÁ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

JACUNDÁ - PA, 03 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.528.843/0001-81
CONTRATANTE

G R DA SILVA MALHARIA EIRELI
CNPJ 23.821.241/0001-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____